



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.564, de 06 de setembro de 2002.

"Dispõe sobre concessão de permissão para exploração dos Serviços Funerários no Município".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 020/02 - D.M., e processo protocolado nº 8.712/02;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido à "**DÉCIO MONDRONI & CIA LTDA.**", permissão para a exploração dos serviços funerários do município, de acordo com a Lei Complementar nº 128, de 10 de julho de 2002 e Decreto nº 4.559, de 22 de agosto de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de setembro 2002.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO